



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 25/2023 - DG/SGA/RE/IFRN

7 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUSÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, faz saber, aos alunos interessados, que estarão abertas as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para a **Tutoria de Aprendizagem de Laboratório – TAL** de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e graduação.

Edital de Seleção para Oferta de Vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório - TAL

O Processo Seletivo será realizado conforme o número de vagas e disciplinas relacionados no quadro 1:

Quadro 1: Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório - TAL IFRN/*Campus* São Gonçalo do Amarante.

#	Disciplina	Vagas			Pré-Requisitos	Professor orientador
		Manhã	Tarde	Noite		
P1	Educação Física	1			Ter cursado a disciplina de Educação Física I e ter frequência escolar acima de 80% no geral.	Heloiana Karoliny Campos Faro
P2	Química	*	*	*	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Química II.	Olimpio José da Silva Júnior
P3	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1			Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Língua Portuguesa e Literatura II.	Mylenna Vieira Cacho
P4	Matemática I		1		Ter cursado a disciplina de Matemática I ou Cálculo Diferencial e Integral ou Matemática para Engenharia I.	Annaxsuel Araújo de Lima
P5	Desenho técnico e Arquitetônico		1		Ter cursado a disciplina de Desenho Técnico e Desenho Arquitetônico.	Deisyanne Camara Alves de Medeiros
					Ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Instalações	Michelle Vieira Xavier de

P6	Instalações Prediais		1		Elétricas e Instalações Hidrossanitárias.	Oliveira Paiva
P7	Organização e Manutenção de Computadores	1			Estar cursando a disciplina de Organização e Manutenção de Computadores.	Leonardo Gomes de Paiva Amorim
P8	Arquitetura TCP/IP e Administração de Sistemas Abertos	*	*	*	Ter cursado a disciplina de TCP/IP e ter cursado ou estar cursando a disciplina de Administração de Sistemas Abertos.	Everson Mizael Cortez Silva
P9	Gestão de Operações e Logística		1		Ter cursado a disciplina de Gestão de Operações.	Rafaelli Freire Costa Gentil
P10	NAPNE	1			Estar cursando o 3º ano de qualquer curso técnico integrado regular do IFRN SGA.	Cristiane de Melo Soares

* A oferta para essas disciplinas é de uma bolsa e o turno será definido posteriormente com o professor orientador.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1. Para inscrever-se como bolsista de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante;
- Não ter sido reprovado na disciplina objeto da tutoria;
- Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o Estágio e/ou Projetos Finais e/ou TCC;
- Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro do IFRN, durante a execução do projeto;
- Obedecer aos prazos divulgados;
- Estar cursando no máximo uma dependência no instituto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário online no período definido no Anexo I.

2.2. Para acessar o formulário é obrigatório fazer o login na conta de e-mail do Google Sala de Aula @escolar.ifrn.edu.br

2.3. O formulário de inscrição está disponível no link <https://abre.ai/ifrn-sga-tal20231>

2.4. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam os pré-requisitos apresentados no quadro 1.

2.5. No momento da inscrição, o candidato deve comprovar o pré-requisito, anexando o histórico ou declaração.

2.6. Os inscritos poderão concorrer em apenas 01 (uma) disciplina objeto da tutoria.

2.7. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

2.8. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.

3.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

3.3. O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicados neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os professores orientadores de cada disciplina ficam responsáveis pela elaboração, entrega e correção das provas dentro do prazo previsto no Anexo I.

4.2. O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

a) Entrevista técnica e/ou aula prática e/ou prova prática e/ou seleção por índice de rendimento acadêmica (I.R.A.). Em cada etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) e a nota final será calculada, a partir da média aritmética das etapas aplicadas. O conteúdo da prova prática, se aplicado, será informado para os candidatos pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

b) Os professores orientadores da disciplina decidirão qual(is) etapa(s) será(ão) aplicada(s), bem como os critérios avaliados.

4.3. Caso exista um empate entre candidatos, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será adotado como critério de desempate.

4.4. As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa, pelo professor orientador, o aluno que descumprir essas normas.

5.2. Em situações, nas quais os professores orientadores necessitem de tutores voluntários, estes devem procurar a comissão e indicar quem será o tutor voluntário. A carga horária para o tutor voluntário pode ser entre 8 e 15 horas semanais, esta deve ser informada pelo professor, no momento do registro. A comissão fará o acompanhamento da frequência do tutor voluntário e irá emitir o certificado ao final da tutoria, não sendo necessária qualquer seleção por parte dessa comissão.

5.3. Será automaticamente desligado da tutoria, a qualquer tempo, o aluno que apresentar percentual de presença inferior a 75% no curso. Neste caso, o aluno será substituído pelo suplente da vaga.

5.4. É responsabilidade do orientador o controle da folha frequência do tutor, que estará disponível na Coordenação de Laboratórios (COLAB) e deverá estar preenchida com as frequências do tutor e a ciência do orientador até o primeiro dia útil do mês subsequente. Na ausência justificada do professor orientador, o diretor acadêmico poderá dar ciência. O não cumprimento da ação prevista neste item poderá acarretar em atraso, ou não pagamento da bolsa.

5.5. A Comissão Permanente de Tutoria de Aprendizagem ficará responsável pela fiscalização das obrigações do professor orientador e do tutor, durante toda a vigência da tutoria.

5.6. O processo seletivo terá validade de um semestre.

5.7. Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

5.8. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de **15 (quinze) horas** de atividades, duração de 4 (quatro) meses e recebimento de 4 (quatro) bolsas, conforme apresentado no quadro 2.

5.9. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Tutoria de Aprendizagem de Laboratório.

Quadro 2: Meses de referência de atuação na tutoria e previsão de pagamento.

Bolsa	Mês de referência	Período de atuação do tutor	Previsão de pagamento da bolsa ¹
1ª	Setembro	08/09/2023 até 07/10/2023	Outubro
2ª	Outubro	08/10/2023 até 07/11/2023	Novembro
3ª	Novembro	08/11/2023 até 07/12/2023	Dezembro
4ª	Dezembro	08/12/2022 até 07/01/2024	Janeiro/2024

¹ A depender do item 5.4 do edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante
(Portaria nº 953/2023 - RE/IFRN, de 12 de junho de 2023, publicada no DOU de 13/06/2023)

ANEXO I**CRONOGRAMA**

1	Período de inscrição	10 a 22/08/2023
2	Validação das inscrições	24/08/2023
3	Avaliação	28 a 30/08/2023
4	Resultado parcial da avaliação	31/08/2023
5	Recurso para o resultado parcial	01/09/2023
6	Análise dos recursos	04/09/2023
7	Resultado final do processo seletivo do TAL	05/09/2023
8	Início das atividades do tutor (combinar com o professor orientador)	08/09/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando de Oliveira Freire, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 07/08/2023 09:14:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593792

Código de Autenticação: e4e8be7530

